

LEI Nº. 47, DE 31 DE OUTUBRO DE 1951.

Dispõe sobre doação de terrenos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Conferência de São Vicente de Paula desta cidade, para construção de um asilo pela referida Conferência, o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, situado à Rua Santos Dumont, com a área de 25x30 m.

Parágrafo único. Se dentro de 5 anos, contados da data da escritura de doação, não for construído o asilo a que fica obrigado a construir aquela Conferência, voltará o terreno respectivo ao Patrimônio do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unaí, 31 de outubro de 1951.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário